ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 6/1987/A de 14 de Maio

Considerando que há já alguns anos se encontra instalada na ilha Terceira uma estação de televisão norte - americana,

Considerando que a referida estação de televisão, funcionando no âmbito das FEUSAZORES, abrange com o seu emissor parte da ilha Terceira;

Considerando que, presentemente, os cidadãos norte — americanos em serviço na Base das Lajes se encontram a residir um pouco por toda a ilha;

Considerando que o acesso àquela estação televisiva é, de. há longa data, uma aspiração da população terceirense:

Nestes termos:

A Assembleia Regional dos Açores, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Constituição e pelo estatuto de autonomia (Lei n.º 9/87, de 26 de Março), resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que este diligencie junto da Radiotelevisão Portuguesa E.P., no sentido de serem criadas as condições necessárias à viabilização, por parte das FEUSAZORES, do aumento de potência do seu emissor do televisão, instalado na ilha Terceira, com vista à cobertura integral de toda a ilha por essa estação televisiva.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 10 de Abril de 1987.

O Presidente da Assembleia Regional - José Guilherme Reis Leite.